



ATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 05/2026

DISPENSA Nº 05/2026

Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de dar prosseguimento aos trabalhos relativos à Dispensa de Licitação, instaurada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme o PROCESSO LICITATÓRIO 05/2026 e o Aviso de Dispensa nº 05/2026. Dando continuidade ao certame, foi analisado os documentos referente à habilitação de **MELISSA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº 159.681.356-38, procedendo-se a verificação da documentação apresentada. A licitante foi declarada **INABILITADA** por não atender aos requisitos editais mínimos exigidos, uma vez que a documentação solicitada é específica para pessoa jurídica e a mesma apresentou os documentos como pessoa física, deixando de apresentar ato constitutivo ou contrato social (item 2.1); comprovante de inscrição de pessoa jurídica (item 3.1), prova de regularidade de situação perante o Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço (FGTS) (item 3.5) e cópia autenticada em cartório ou por servidor da administração pública de diploma ou certificado de curso de especialização mestrado, doutorado, ou ainda de cursos, simpósios ou seminários acima de 40 horas na área pleiteada (item 5.4), tendo apresentado 03 certificados sendo um de 08h e dois de 16h de cursos na área, não sendo nenhum acima de 40h. A Licitante ainda apresentou um Atestado de Capacidade Técnica exigido na Qualificação Técnica Referente à Pessoa Física e não a empresa, conforme exigido no item 5.1 do Instrumento Convocatório. Iniciou a conferência da documentação da terceira Licitante classificada, a empresa **ARÊDES MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.502.234/0001-84. Procedeu-se a verificação da documentação apresentada e por estar em conformidade com os requisitos mínimos exigidos no Aviso de Dispensa, foi considerada **HABILITADA**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada esta ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Priscilla Ferreira Teodoro Ribeiro
Agente de Contratação

Michelle Urias Silva
Equipe de Apoio